



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



**DECRETO Nº 111/2021**

**DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Atualiza o valor da URFM - Unidade Referencial Fiscal do Município, para o exercício de 2021 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais...

CONSIDERANDO o disposto no caput 467, parágrafo único da Lei nº 013/2018 de 06 de julho de 2018, que criou a URFM – Unidade Referencial Fiscal do Município no valor de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos);

CONSIDERANDO o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA/IBGE).

**DECRETA:**

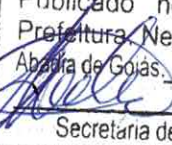
**Art. 1º.** Fica reajustado a URFM (Unidade Referencial Fiscal do Município) em R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) para o exercício de 2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

  
WANDER SARAIVA DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura. Nesta data:  
Abadia de Goiás, 02/02/2021  
  
Secretaria de Administração